

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
N.º 688 de 03/11/89

DECRETO Nº 6860/ 89
de 01 de novembro de 1989

Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de NCZ\$.
93.650,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 1º e 2º da Lei nº 3436 de 10 de janeiro de 1989 e artigo 39, item V, do Decreto Lei Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA,

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de NCZ\$ 93.650,00 (noventa e três mil, seiscentos e cinquenta cruzados novos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DE GOVERNO

02.01	Gabinete do Secretário	
02.01 - 03070202.040	Manutenção dos Serviços	
02.01 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
02.01 - 3132	Outros Serviços e Encargos	10.000,00

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
05.10 - 03070231.010	Móveis, Maquinas e Outros	
05.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40 - 3120	Material de Consumo	20.000,00
07.40 - 03070212.090	Publicação de Editais	
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	4.000,00
07.40 - 03070212.920	Viagens e Estadia	
07.30 - 3111	Pessoal Civil	2.650,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.12 - 08452152.380	Manutenção do Ensino	
10.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00

cont. do decreto nº 6860/89 - fls. 02.

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

20.10	Encargos Diversos	
20.10 - 03070212.020	Homenagens e Recepções	
20.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	40.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá parte no valor de NCZ\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzados novos), por conta do EXCESSO DE ARRECAÇÃO, previsto para o corrente exercício e parte no valor de NCZ\$ 33.650,00 (trinta e três mil, seiscentos e cinquenta cruzados novos), por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

05.10	Departamento de Criação, Arte e Produção Gráfica	
05.10 - 03070232.730	Serviços Gráficos	
05.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	5.000,00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

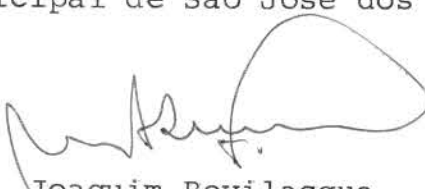
07.40	Departamento de Recursos Materiais	
07.40 - 03070211.240	Móveis, Máquinas e Outros	
07.40 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
07.40 - 03070212.040	Manutenção dos Serviços	
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00
07.40 - 03070212.110	Manutenção dos Equipamentos	
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	650,00
07.40 - 03070212.180	Material Fotográfico e Propaganda	
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500,00
07.40 - 03070212.390	Cursos e Especializações	
07.40 - 3132	Outros Serviços e Encargos	500,00
07.40 - 03070212.500	Material de Manutenção	
07.40 - 3120	Material de Consumo	20.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

10.12	Divisão de Ensino Profissionalizante	
10.12 - 08452152.390	Cursos e Especializações	
10.12 - 3132	Outros Serviços e Encargos	2.000,00

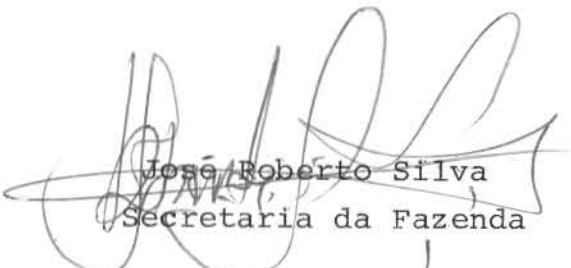
Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 01 de novembro de 1989.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

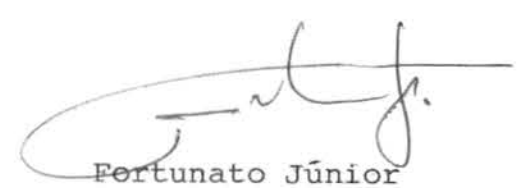
cont. do decreto nº 6860/89 - fls. 03.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
01 de novembro de 1989.



José Roberto Silva
Secretaria da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formaliza
ção de Atos, ao primeiro dia do mês de novembro do ano de mil novecentos e
oitenta e nove.



Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos

